

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R 489/72

Aprovado em 10/4/72

APROVA-SE nos termos do parecer, a prorrogação do Contrato de MARIA IGNEZ STOLF como Professora Assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade Filosofia Ciências e Letras, de Rio Claro.

PROCESSO Nº 813/69

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de MARIA IGNEZ STOLF, no Professora-Assistente no Departamento de Ciências Sociais.

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONS^a AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO.

I - HISTÓRICO:

Este processo trata da prorrogação do contrato da interessada, que exerce funções docentes junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, de Rio Claro, como Professora Assistente em regime de Trabalho Parcial.

Esta devidamente instruído e conta com manifestação favorável da CESESP.

II- APRECIÇÃO:

A Lic. Maria Ignez Stolf leciona na Faculdade de Rio Claro desde o ano de 1969.

Frequentou cursos de Pós-Graduação e vem realizando trabalhos de pesquisa, verifica-se que tem ampliado seus estudos e trabalhos.

III - CONCLUSÃO:

Sou favorável à renovação do contrato da interessada como Professora Assistente, nos termos da Legislação vigente.

São Paulo, 11 de Março de 1972
Cons^o Amélia Domingues de Castro - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Cons. Amélia A. D. de Castro.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Luiz. Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, O. A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

a) Cons^a Amélia Domingues de Castro
São Paulo, 11 de Março de 1972